



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 06, de 04 de fevereiro de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 28/2025 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	37710/2024-07	202000114990	BEATRIZ FERREIRA VASCONCELOS DE JESUS	PEDAGOGIA	2024.1
02	1420/2025-06	202000030961	GABRIEL OLIVEIRA MACHADO	FÍSICA - LICENCIATURA	2024.1
03	978/2025-66	201900102007	MARIA MAIARA CARVALHO GAMA	HISTÓRIA	2024.1
04	1076/2025-47	201410011646	MARINA VIVAS ANDRADE REIS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2023.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
05	3256/2025-63	202100097275	DAVID VINICIUS DOS SANTOS SANTANA	ENFERMAGEM	2024.1
06	3205/2025-31	202000111077	JÚLIA TAVARES OLIVEIRA	ENFERMAGEM	2024.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação